PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO I: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Janeiro a Agosto /2021

29/09/2021

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente período de janeiro a agosto de 2021 do **Fundo Municipal de Educação**.

2. Recursos

2.1 Receitas

A receita aplicada até o final do 2° quadrimestre de 2021 para apuração nos gastos com a Educação no Município foi de **R$ 147.803.575,47** (cento e quarenta e sete milhões oitocentos e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

RECEITAS	
União/Estado	R$ 6.171.133,57
PMP - trânsferência	R$ 141.632.441,90
TOTAL	**R$ 147.803.575,47**
Fonte: Balancete Financeiro	

As Despesas Liquidadas pelo Fundo/Secretaria Municipal de Educação, até o 2º Quadrimestre, atingiu o montante de **R$ 133.519.657,04** (cento e trinta e três milhões quinhentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), conforme evidenciado abaixo:

DESPESAS	
Orçamentária	**R$ 156.073.641,15**
Fonte: Balancete Financeiro	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	**FIXADA**	**CRÉDITOS ADICIONAIS**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Mun. de Educação	R$ 245.035.200,00	R$ 14.833.900,00	R$ 138.157.893,89	R$ 118.833.483,47	R$ 117.993.955,39
Secretaria Municipal de Educação	R$ 25.408.000,00	R$ 12.788.000,00	R$ 17.915.747,26	R$ 14.686.173,57	R$ 14.613.154,10
TOTAL	**R$ 270.443.200,00**	**R$ 27.621.900,00**	**R$ 156.073.641,15**	**R$ 133.519.657,04**	**R$ 132.607.109,49**
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2021					

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Educação** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Dados: 2021.09.30 17:09:26 -03'00'